ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2030

LEI nº 1256 de 06 de dezembro de 1988.

"Outorga Título de Cidadania Luziânia niense."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Luziânien se, ao Senhor D.J. OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 de dezembro de 1988.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ- Presidente

TELSON DIONISIO RODRIGUES- 1º Secretário

GILMAR RORIZ GONÇALVES- 2º Secretário.

nmb.